

LEI Nº 1.554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Associação
de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade
- APAS-MON

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade municipal a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade – APAS-MON, com sede na Escola Estadual Eugênio Scharlé, localizada na Avenida Aeroporto, s/nº, bairro Vila Tanque – João Monlevade – MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 29 de novembro de 2002.

CARLOS EZEQUIEL MOREIRA
Prefeito Municipal